

APÊNDICE A – PRODUTO TÉCNICO-TECNOLÓGICO**POLÍTICAS INSTITUCIONAIS DE INCLUSÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO: SITUAÇÃO E RECOMENDAÇÕES PROPOSITIVAS.**

Autor: CAIO MATTOS BAETA NEVES

Documento base: dissertação de mestrado defendida junto ao Mestrado profissional em Administração Pública (PROFIAP) da Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE), em 30/10/2024.

Recife – outubro de 2024

1. RESUMO

A discriminação contra pessoas com deficiência permeia várias organizações brasileiras, incluindo instituições de ensino superior, na qual é fundamental implementar políticas de inclusão e acessibilidade. Essas políticas visam reduzir o capacitismo — uma forma de discriminação que trata as pessoas com deficiência como inferiores e incapazes, comparável a preconceitos como o racismo e o sexismo. Segundo Mello (2016), o capacitismo está associado à corponormatividade, que impõe padrões hegemônicos de corpo e funcionalidade, marginalizando aqueles que não se enquadram nesses ideais. Campbell (2001) descreve o capacitismo como uma rede de crenças que idealiza um corpo "perfeito", enquanto Linton (1998) reforça que essa visão reduz as pessoas com deficiência a uma posição inferior na sociedade.

Este produto técnico-tecnológico tem como estudo de caso a Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE) em relação às políticas de inclusão para pessoas com deficiência. Para tanto, utiliza-se pesquisa bibliográfica, mapeamento sistemático de literatura, análise de documentos institucionais advindos da dissertação e observação participante para entender a realidade da inclusão nessa instituição. A exclusão das pessoas com deficiência no ambiente educacional e no mercado de trabalho é uma realidade histórica, ainda que nas últimas décadas políticas públicas tenham sido criadas para promover a acessibilidade, como a Lei Brasileira de Inclusão (Lei nº 13.146/2015) e a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência (Decreto nº 6.949/2009).

Apesar dos avanços no arcabouço legal, a realidade revela um longo caminho para a efetivação desses direitos, em grande parte devido ao preconceito e à discriminação, que ainda persistem nas organizações. A situação das pessoas com deficiência na educação básica é preocupante, com índices de frequência e conclusão do ensino médio inferiores em comparação aos de pessoas sem deficiência (IBGE, 2022). No entanto, a inclusão no ensino superior tem avançado, com o número de estudantes com deficiência crescendo de 0,33% em 2011 para 0,71% em 2021 (INEP, 2022). Esse avanço, entretanto, não resolve a questão da acessibilidade para servidores públicos com deficiência, cuja presença nas

universidades também é mínima, como apontado por dados da RAIS 2017 (CARVALHO, LIMA e VIOLA, 2020).

A inclusão de estudantes com deficiência é uma responsabilidade que as instituições de ensino superior devem assumir, pois contribui para a diminuição das desigualdades impostas pelas barreiras físicas e sociais, e promove o desenvolvimento econômico e social (Fernandes; Oliveira; Almeida, 2016). A educação inclusiva é um direito assegurado pela Lei nº 13.146/2015, que visa o desenvolvimento máximo das capacidades individuais das pessoas com deficiência. No entanto, ambientes pouco receptivos, barreiras arquitetônicas e a falta de serviços de apoio são fatores que prejudicam a experiência acadêmica desses estudantes.

Além dos aspectos educacionais, a gestão da diversidade emerge como uma vantagem competitiva para as organizações, incluindo as instituições de ensino, que precisam integrar práticas que promovam a inclusão e a equidade em seus ambientes (Carvalho-Freitas, 2009). Inclusão social, portanto, é não apenas um dever humanitário, mas também uma estratégia que promove ambientes organizacionais mais saudáveis e produtivos (Vasconcelos, Azevedo e Santos, 2022). A implementação dessas políticas inclusivas nas universidades deve considerar as percepções dos gestores, a adequação das condições de trabalho e a avaliação da satisfação das pessoas com deficiência (Carvalho-Freitas, 2009).

2. INSTITUIÇÃO

A Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE) é uma instituição centenária, cuja história se inicia com a criação das Escolas Superiores de Agricultura e Medicina Veterinária., trabalha com ensino superior ofertando vagas em cursos de graduação e pós-graduação de diversas áreas de conhecimento espalhados em quatro unidades acadêmicas de diferentes cidades: Recife (Sede - Dois Irmãos), Cabo de Santo Agostinho, Belo Jardim e Serra Talhada. Conta também com o Colégio Dom Agostinho Ikas, que inclui cursos técnicos integrados ao ensino médio (UFRPE, 2022).

A missão da UFRPE foi definida como: constituir conhecimento, inovação e inclusão, por meio de atividades de ensino, pesquisa, extensão e gestão. Esta instituição de educação vem trabalhando para estabelecer um caráter humanista institucional, fortalecendo seu perfil holístico, a partir de políticas e ações baseadas na valorização da vida e cuidado humano, bem como no enfrentamento às desigualdades, direitos humanos e diversidades, sempre atento nas demandas socioemocionais (UFRPE, 2022).

O Núcleo de Acessibilidade - Naces/UFRPE (com representação em todas as unidades acadêmicas da UFRPE por meio de setores de acessibilidade de cada campus) tem o objetivo de promover e desenvolver ações que visem eliminar ou minimizar barreiras físicas, atitudinais, pedagógicas e na comunicação e informação que restringem a participação, a autonomia pessoal e o desenvolvimento acadêmico, social e profissional da pessoa com deficiência. Por meio deste setor, é possível solicitar serviços de tradução e interpretação em Libras e de apoio pedagógico, adaptações de materiais e dinâmica das aulas, orientações aos docentes e curso e eventos de capacitação sobre inclusão e acessibilidade de pessoas com deficiência. (NACES, 2024; UFRPE, 2022)

3. PÚBLICO-ALVO DA INICIATIVA

O público alvo da iniciativa são os docentes, discentes e técnicos-administrativos com deficiência. A Lei Brasileira de Inclusão (Brasil, 2015) traz as seguintes definição da Pessoa com Deficiência: aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

De acordo com a Lei nº 12.711/2012, cada instituição federal de ensino superior deverá reservar 50% das vagas, estas serão preenchidas, por curso e turno, por autodeclarados pretos, pardos e indígenas, e por pessoas com deficiência, em proporção ao total de vagas no mínimo igual à proporção respectiva de pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiência na população do estado em que está instalada a instituição, seguindo o último censo do Instituto

Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE (Brasil, 2021).

A Lei nº 8.112/1990 assegura às pessoas com deficiência o direito de se inscreverem em concurso público para provimento de cargo cujas atribuições sejam compatíveis com sua deficiência. As instituições públicas de ensino superior, pela sua natureza organizacional, deverão reservar até vinte por cento das vagas para essas pessoas (Brasil, 1990)

Portanto, existe incentivo para estudantes e profissionais com deficiência acessarem as Universidades Públicas, que têm obrigação de recepcioná-los, desde que aprovados em processos seletivos. Não obstante, deverão proporcionar recursos e ambiente que possibilite que essas pessoas se desenvolvam durante a sua trajetória acadêmica ou profissional.

4. DESCRIÇÃO DA SITUAÇÃO-PROBLEMA

Historicamente, as pessoas com deficiência enfrentaram exclusão na educação e no mercado de trabalho. Embora nas últimas décadas tenham surgido diversas políticas públicas e legislações, como a Lei nº 10.048/2000, Lei nº 10.098/2000, e a Lei Brasileira de Inclusão (Lei nº 13.146/2015), seu cumprimento ainda é limitado. O preconceito e a discriminação são fatores que dificultam a efetivação dessas leis. Com 8,4% da população brasileira apresentando algum tipo de deficiência, esse grupo tem menores taxas de frequência e conclusão escolar, demandando políticas públicas mais eficazes (IBGE, 2022). Apesar das desigualdades, a presença de estudantes com deficiência no ensino superior aumentou de 0,33% em 2011 para 0,71% em 2021 (INEP, 2022), evidenciando o impacto das ações afirmativas. No entanto, servidores com deficiência ainda são sub-representados, representando apenas 1,7% na administração pública indireta do Nordeste (Carvalho, Lima e Viola, 2020).

5. OBJETIVOS

Este Produto Técnico Tecnológico tem como objetivo apontar recomendações para acessibilidade, inclusão e enfrentamento ao capacitismo para atender a estudantes, professores e técnicos-administrativos da UFRPE.

Os objetivos específicos são: 1) Levantamento de resoluções da UFRPE referente a inclusão de pessoas com deficiência; 2) Analisar políticas institucionais da UFRPE; 3) Apresentar recomendações de intervenção.

6. ANÁLISE/DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO-PROBLEMA

6.1. Levantamento de resoluções da UFRPE referente a inclusão de pessoas com deficiência

Quadro 1: Levantamento de documentos institucionais e legislação específica (Continuação)

Ações	Mês	Ano	Links da Resolução	Observação
Criação da disciplina Libras/Língua Brasileira de Sinais, como componente curricular obrigatório nos Cursos de Licenciatura, atendendo o Decreto nº 5626/2005, e optativo para os de Bacharelado, em 2010;	4	2010	Resolução Cepe nº 030/2010	Com base do que foi determinado no Decreto nº 5626/2005
Adesão integral à Lei nº 12.711/2012 – Lei de Cotas – a partir do ingresso de 2013;	12	2012	Editais de processos seletivos de provimento a vagas de graduação da UFRPE	Inclui vagas reservadas para pessoas com deficiência, com base do que foi determinado pela Lei nº 12.711/2012
Criação do Núcleo de Acessibilidade (Naces), em 2013, responsável pelo apoio pedagógico de estudantes com deficiência, fornecimento de recursos de acessibilidade e serviços de intérprete e tradução em Libras. Também realiza cursos de Libras e relacionados à Pessoa com Deficiência junto com a PROGEPE;	3	2013	Resolução Consu nº 090/2013	
Aprovação de resolução sobre política de ações afirmativas para negro(a)s – preto(a)s e pardo(a)s, indígenas, pessoas com deficiência ou pessoas trans na pós-graduação stricto sensu, em 2018;	2	2018	Resolução Cepe nº 048/2018	
Criação, no âmbito da Pró-Reitoria de Extensão Cultura e Cidadania, da Coordenação de Direitos Humanos, Ações Afirmativas e Diversidades, com potencialidade de transversalizar políticas institucionais de ensino, pesquisa e extensão, em 2020;	12	2020	Resolução Consu nº 059/2020	

Quadro 1: Levantamento de documentos institucionais e legislação específica (Conclusão)

Determina sobre a efetivação de uma Política de Ações Afirmativas nos processos seletivos dos Programas da PROGESTI por meio da aplicação de um fator de correção para a assistência estudantil na Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE.	6	2021	Resolução Consu nº 281/2021	Envolve pessoa com deficiência
Criação do Grupo de Trabalho de Educação Inclusiva na UFRPE	3	2022	Portaria nº 645/2023-GR	
Criação da resolução sobre a política de ações afirmativas para pessoas negras (pretas e pardas), indígenas, pessoas com deficiência e trans na Pós-Graduação Stricto sensu e Lato sensu da Universidade Federal Rural de Pernambuco.	5	2022	Resolução Cepe nº 444/2022	

Fonte: Elaborado pelo próprio autor (2024)

6.2. Análise de políticas institucionais relacionadas a inclusão de pessoas com deficiência da UFRPE

As políticas instituídas na Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE) relacionadas a pessoas com deficiência, com base no PDI da instituição, incluem (UFRPE, 2022):

1. Núcleo de Acessibilidade (Naces): Criado em 2013 com base no Programa Incluir, o Naces tem a função de promover e garantir a acessibilidade e inclusão de estudantes, docentes e técnicos com deficiência ou necessidades educacionais especiais. Suas ações incluem:

- Capacitação de professores para práticas pedagógicas inclusivas;
- Adaptação de materiais e suporte tecnológico (ex. tecnologias assistivas no Laboratório de Acessibilidade);
- Apoio pedagógico de acordo com necessidades específicas da deficiência, adaptação curricular e cursos de Libras;

2. Política de Acessibilidade e Inclusão: Aprovada pelo Conselho Universitário (CONSU) em 2023, essa política visa eliminar barreiras e promover acessibilidade plena, garantindo a aplicação da legislação sobre os direitos das pessoas com deficiência. Adota tecnologias assistivas e disponibiliza o conteúdo em Libras.

3. Plano de Educação Inclusiva e Igualitária (2023-2024): Com o objetivo de implementar uma cultura inclusiva, equitativa e anticapacitista, o plano inclui quatro eixos de ação:

- Informação e conscientização: Lançamento de guia com orientação de acessibilidade para discente e outro sobre organização de evento acessível, realização de evento com temas de acessibilidade;
- Currículo inclusivo: atualizar Regulamento Geral da Graduação Publicado para contemplar adaptação de grande porte necessária de acordo com as necessidades educacionais específicas do estudante com deficiência;;
- Formação: Oferta de cursos de Libras, audiodescrição, de orientações e adaptações e de formação docente para inclusão de estudantes com necessidades específicas;
- Apoio ao discente com necessidades educacionais especiais.

4. Guia de Acessibilidade -Orientações aos Docentes - NACES/UFRPE

- Orientar as práticas pedagógicas de acordo com necessidades educacionais específicas de cada deficiência;
- Conscientizar os docentes acerca das pessoas com deficiência.

O PDI menciona a Política de Acessibilidade e Inclusão aprovada em 2023, que visa garantir a aplicação da legislação e eliminar barreiras, e o Plano de Educação Inclusiva e Igualitária, que promove uma cultura anticapacitista na instituição. No entanto, o PDI não apresenta propostas concretas para melhorias em acessibilidade arquitetônica e física, limitando-se a reafirmar o cumprimento das normas vigentes.

RECOMENDAÇÕES DE INTERVENÇÃO

Com base na documentação levantada e políticas instituídas relacionadas à inclusão das pessoas com deficiência da UFRPE, é possível verificar que práticas inclusivas estão bem encaminhadas. Existem recomendações de intervenção a saber:

- 1) **Aprimoramento da Acessibilidade Arquitetônica:** Desenvolver um plano detalhado para a adequação das instalações físicas em toda a universidade, incluindo todas unidades acadêmicas, identificando e eliminando barreiras arquitetônicas. Isso pode incluir a implementação

de rampas, elevadores acessíveis, banheiros adaptados e sinalização em braille.

- 2) **Fortalecimento do Núcleo de Acessibilidade (Naces):** Aumentar os recursos e a equipe do Naces, assegurando que possa atender um maior número de estudantes e promover iniciativas de inclusão em todas as áreas da universidade, como a pesquisa e a extensão.
- 3) **Monitoramento e Avaliação:** Apesar de haver menção de que a política educacional inclusiva, por exemplo, ser acompanhada por meio do Trello, é necessário estabelecer um sistema robusto de monitoramento para avaliar a eficácia das políticas de inclusão e acessibilidade, incluindo a coleta de feedback de estudantes com deficiência sobre suas experiências e necessidades na universidade.
- 4) **Parcerias com a Comunidade externa:** Estabelecer parcerias com organizações e instituições que trabalham com inclusão e acessibilidade, especialmente aquelas lideradas por pessoas com deficiência, pois é importante respeitar o seu protagonismo no tema, buscando troca de experiências e recursos para potencializar as ações desenvolvidas na UFRPE.

MESTRADO PROFISSIONAL EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM REDE NACIONAL – PROFIAP

Discente: Caio Mattos Baeta Neves -
caiomattosbn@gmail.com

Orientadora: Prof^ª. Dra. Yumara Lúcia Vasconcelos -
yumaravasconcelos@gmail.com

Coorientador: Prof. Dr. José de Lima Albuquerque -
jose.limaa@ufrpe.br

Outubro de 2024

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Constituição (1988)**. Constituição da República Federativa do Brasil. Disponível em https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm. Acesso em: 24 dez. 2022.

BRASIL. **Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009**. Promulga a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 26 ago. 2009. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2009/Decreto/D6949.htm. Acesso em: 7 jun. 2024.

BRASIL. **Lei nº 10.048, de 8 de novembro de 2000**. Dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica, e dá outras providências. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 9 nov. 2000. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L10048.htm. Acesso em: 7 jun. 2024.

BRASIL. **Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000**. Estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 20 dez. 2000. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L10098.htm. Acesso em: 7 jun. 2024.

BRASIL. **Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990**. Disponível em https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8112cons.htm. Acesso em: 26 dez. 2022

BRASIL. **Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012**. Disponível em https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2012/Lei/L12711.htm. Acesso em: 26 dez. 2022

BRASIL. **Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015**. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 7 jul. 2015. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Lei/L13146.htm. Acesso em: 7 jun. 2024.

CAMPBELL, Fiona A. Kumari. **Exploring internalized ableism using critical race theory**. Disability & society, v. 23, n. 2, p. 151-162, 2008.

CARVALHO-FREITAS, Maria Nivalda de. Inserção e gestão do trabalho de pessoas com deficiência: um estudo de caso. **Revista de Administração Contemporânea**, v. 13, p. 121-138, 2009.

CARVALHO, Suzana C.; LIMA, Verônica M. C.; VIOLA, Denise N. **Servidores com deficiência vinculados à administração pública indireta no**

nordeste do Brasil. Trabalho, Educação e Saúde, v. 18, n. 2, 2020.

FERNANDES, Ana Claudia Rodrigues; OLIVEIRA, Maria Cláudia Santos Lopes de; ALMEIDA, Leandro da Silva. **Inclusão de estudantes com deficiências na universidade:** Estudo em uma universidade portuguesa. Psicologia Escolar e Educacional, v. 20, p. 483-492, 2016.

IBGE Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. MEC. **Censo da Educação Superior 2021.** 2022. Disponível em: https://download.inep.gov.br/educacao_superior/censo_superior/documentos/2021/apresentacao_censo_da_educacao_superior_2021.pdf. Acesso em: 27 dez. 2022.

IBGE Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Pessoas com Deficiência e as Desigualdades Sociais no Brasil.** 2022. Disponível em: https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101964_informativo.pdf. Acesso em: 27 dez. 2022.

INEP Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. MEC. **Censo da Educação Superior 2021.** 2022. Disponível em: https://download.inep.gov.br/educacao_superior/censo_superior/documentos/2021/a_presentacao_censo_da_educacao_superior_2021.pdf. Acesso em: 27 dez. 2022.

LINTON, Simi. **Disability studies/not disability studies.** Disability & Society, v. 13, n. 4, p. 525-539, 1998.

MELLO, Anahi Guedes de. **Deficiência, incapacidade e vulnerabilidade:** do capacitismo ou a preeminência capacitista e biomédica do Comitê de Ética em Pesquisa da UFSC. Ciência & saúde coletiva, v. 21, p. 3265-3276, 2016.

NACES. **Política de Acessibilidade e outros documentos (TUTORIA).** 2024. Disponível em: <https://www.naces.ufrpe.br/paginas/politica-de-acessibilidade/>. Acesso em: 23 out. 2024.

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO (UFRPE). **Plano de Desenvolvimento Institucional da UFRPE 2021 – 2030.** Aditamento 2022. Recife: Pró-Reitoria de Planejamento e Gestão Estratégica, 2022. Disponível em: http://ww2.proplan.ufrpe.br/sites/ww2.proplan.ufrpe.br/files/PDI-FinalADITAMENTO_20_10_2022-1%20%281%29.pdf Acesso em: 22 out. 2024

VASCONCELOS, Yumara Lúcia; SILVA, Jonas Alves da; SANTOS, Eduardo José dos; SILVA, Alexandre César Batista da. **Revisão sistemática sobre o escravismo contemporâneo:** uma análise das contribuições e nichos de produção. Revista da Faculdade Mineira de Direito, v. 26, n. 52, 2023. Disponível em: <https://periodicos.pucminas.br/index.php/Direito/article/view/30857/21761>. Acesso em: 12 jun. 2024.